



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

Nº 79/21 – C

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA)**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro no município de Salvador, Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 560, neste ato, representado por seu Presidente, o Exmo. **Desembargador Lourival Almeida Trindade**, inscrito no CPF sob nº 060.215.514-72 e portador do RG nº 0062386530, adiante denominado simplesmente CEDENTE e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA)**, com sede na PC. Pedro II, S/N, Centro, CEP 65.010-904, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa**, CPF: 044.880.083-72, RG: 058870812016-2/SSP/MA, adiante designado CESSIONÁRIO, tendo em vista o constante do PA TJ-ADM-2021/30073, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento o compartilhamento das ferramentas tecnológicas desenvolvidas pela Coordenação dos Juizados Especiais (COJE), quais seja, o extrator de dados da base do PJe, desenvolvido para auxiliar no desenvolvimento de modelos de inteligência artificial, a ferramenta de busca de processos por similaridade, a assistente virtual Sofia, bem

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906
28587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.08
12:19:27 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

como a automação que realiza triagem de processos com uso de etiquetas e palavras chaves.

Não estão incluídos no presente Acordo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização das tecnologias compartilhadas pelo CEDENTE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO PLANO DE AÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para cumprimento do quanto pactuado, os partícipes se comprometem a cumprir o Plano de Ação, elaborado em comum acordo, o qual passa a integrar este Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes se comprometem a promover a cooperação institucional mediante a troca de conhecimento e informações.

CLÁUSULA QUINTA – São atribuições e responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais:

a) Apresentar as ferramentas tecnológicas desenvolvidas, bem como esclarecer as dúvidas técnicas relacionadas com a implantação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

b) Disponibilizar os artefatos produzidos durante o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas mencionadas no objeto deste termo, quais sejam: Códigos fontes, manuais de utilização e documentos de requisitos.

CLÁUSULA SEXTA – São atribuições e responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

- a) Compartilhar todas as inovações tecnológicas e projetos que doravante venham a ser desenvolvidos pelo TJMA a partir da entrega dos mecanismos identificados na cláusula anterior;
- b) Dar ciência à Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais – TJBA acerca de eventuais falhas nos códigos-fonte.
- c) É vedada a transmissão parcial ou total do objeto referido na cláusula primeira a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do TJBA, observadas as disposições de propriedade intelectual, da Lei nº 8.666/93, bem como dos aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada ou terceiros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

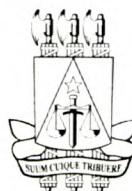
Parágrafo único. Cada partícipe será responsável pela alocação de recursos financeiros próprios para o custeio das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA OITAVA – Eventuais omissões deste Acordo de Cooperação serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado Termo Aditivo, se necessário.

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906
28587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.08
12:19:56 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado por acordo escrito entre os partícipes, desde que não haja alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido automaticamente por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutível, e particularmente, quando restar constatada a utilização deste em desacordo com o estabelecido no presente instrumento.

§1º. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, em qualquer época, por vontade de quaisquer de suas partes, após notificação expedida com 30 (trinta) dias de antecedência, sem implicar em qualquer ônus para as partes envolvidas.

§2º. Na hipótese de rescisão, denúncia ou extinção do presente Acordo de Cooperação, cessam todos os efeitos, obrigações e responsabilidades instituídas através deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O extrato do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, nos termos do §1º do art. 131 c/c art. 183 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.08
12:20:10 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

Salvador, em de de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.08
12:20:25 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA**.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o compartilhamento das ferramentas tecnológicas desenvolvidas pela Coordenação dos Juizados Especiais (COJE), quais seja, o extrator de dados da base do PJe, desenvolvido para auxiliar no desenvolvimento de modelos de inteligência artificial, a ferramenta de busca de processos por similaridade, a assistente virtual Sofia, bem como a automação que realiza triagem de processos com uso de etiquetas e palavras chaves.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELOS PARTICIPES

2.1 PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA

2.1.1 Apresentar as ferramentas tecnológicas desenvolvidas, bem como esclarecer as dúvidas técnicas relacionadas com a implantação

2.1.2 Disponibilizar os artefatos produzidos durante o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas mencionadas no objeto do termo, quais sejam: Códigos fontes e demais documentações técnicas existentes;

2.2 PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906
28587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.08.27
15:21:40 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

2.2.1 Compartilhar todas as inovações tecnológicas e projetos que doravante venham a ser desenvolvidos pelo TJMA a partir da entrega dos mecanismos identificados na cláusula anterior

2.2.2 Dar ciência à Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais – TJBA eventuais falhas nos códigos-fonte

2.2.3 É vedada a transmissão parcial ou total do objeto referido na cláusula primeira do termo a outra pessoa física ou jurídica sem a anuência do TJBA, observadas as disposições de propriedade intelectual, da Lei nº 8.666/93, bem como dos aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada ou terceiros.

3. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá despesas adicionais e nem repasses de recursos entre as partes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução do ACORDO ao qual este PLANO está vinculado, a cargo de cada parte.

4. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Não há.

5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

7.1. O prazo de vigência do presente será de 24 (vinte e quatro meses).

Salvador, de de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Des. Lourival Almeida Trindade

Presidente

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.08.27
15:21:56 -03'00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/30073

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa

Presidente

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:6789062
8587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.08.27
15:22:09 -03'00'